

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

MARIA LÚCIA DA SILVA E SILVA

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS
DUARTE – ASSENTAMENTO BARRO AZUL – ASPECTOS QUE APROXIMAM
E QUE AFASTAM A PROPOSTA DOS PRESSUPOSTOS PARA A EDUCAÇÃO
DO CAMPO.**

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

2014

MARIA LÚCIA DA SILVA E SILVA

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS
DUARTE – ASSENTAMENTO BARRO AZUL – ASPECTOS QUE APROXIMAM
E QUE AFASTAM A PROPOSTA DOS PRESSUPOSTOS PARA A EDUCAÇÃO
DO CAMPO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Especialização em Educação do
Campo da Universidade Federal de Minas
Gerais como requisito parcial para a obtenção
do título de Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Penha Souza Silva

Co-orientadora: Prof. Ms Cristiene Carvalho

BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS

2014

MARIA LÚCIA DA SILVA E SILVA

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS
DUARTE – ASSENTAMENTO BARRO AZUL – ASPECTOS QUE APROXIMAM
E QUE AFASTAM A PROPOSTA DOS PRESSUPOSTOS PARA A EDUCAÇÃO
DO CAMPO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Especialização em Educação do Campo
da Universidade Federal de Minas Gerais como
requisito parcial para a obtenção do título de
Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Penha Souza Silva

Co-orientadora: Profa. Ms Cristiene Carvalho

Banca Examinadora

Prof. _____

Prof. _____

Prof. _____

Aprovada em Belo Horizonte em: _____/_____/_____

"Educar e educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que pouco sabem - por isto sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais - em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais". **(Paulo Freire)**

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado primeiro a Deus. Seu sopro de vida em mim deu-me coragem para prosseguir, apesar dos percalços que sobremaneira atropelam minha caminhada.

Em segundo lugar, às pessoas que sempre estiveram ao meu lado pelos caminhos da vida, me acompanhando, apoiando e principalmente, acreditando em mim.

À minha família, por sua capacidade de acreditar em mim, isto faz toda a diferença: a partir desse crédito nasce à esperança.

Aos meus colegas de trabalho pelo conhecimento, alegrias e companheirismo compartilhados.

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar agradeço a Deus, fonte de vida e libertação, que me embebeda todos os dias no seu amor e me faz acreditar num mundo mais justo, mais humano e mais fraterno; crença essa que me mantém de pé todos os dias da minha vida. Sem Ele eu não estaria aqui. Ao concluir este sonho, lembro-me de muitas pessoas a quem ressalto reconhecimento, pois esta conquista concretiza-se com a contribuição de cada uma delas, seja direta ou indiretamente. No decorrer dos dias, vocês colocaram uma pitada de amor e esperança para que neste momento findasse essa etapa tão significativa para mim.

A todos da minha família que, de alguma forma, me incentivaram na constante busca pelo conhecimento.

À orientadora, Penha Souza, e à co-orientadora Cristiene Carvalho, com quem partilhei o que era a semente daquilo que veio a ser esse trabalho. Obrigada pelos ensinamentos, paciência e confiança ao longo do curso. Com vocês as pausas entre um parágrafo e outro de produção melhora tudo que eu venha a produzir. Com vocês, mesmo à distância, aprendi a refletir, investigar e buscar o conhecimento e posso dizer; que meu projeto não teria sido o mesmo sem o auxílio de vocês.

RESUMO

Este trabalho analisou o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Pedro Dias Duarte no assentamento Barro Azul em São Vitor, distrito de Governador Valadares, Minas Gerais. O objetivo é identificar os aspectos do PPP desta escola, que afastam e os que aproximam dos pressupostos que orientam a educação do campo. Para isso, tomamos como referência autores que caracterizam a educação do campo de forma a identificarmos estes aspectos para depois buscá-los no PPP da escola analisada. Para isso, utilizamos os textos discutidos nas disciplinas cursadas na Especialização e, também, Arroyo (2004), Caldart (2004), Veiga (2002) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Palavras-chave. Projeto Político Pedagógico; Escola do campo; Educação.

ABSTRACT

This paper analyzed the Political Pedagogical Project of Municipal School Pedro Dias Duarte the Blue Clay settlement in São Vitor district of Governador Valadares, Minas Gerais. The aim is to identify aspects of PPP this school that away and approaching the assumptions that guide education field. For this, we take as reference the authors characterize the field of education in order to identify these aspects and then pick them up at school PPP analyzed. For this, we use the texts discussed in the disciplines studied in Specialization and also Arroyo (2004), Caldart (2004), Veiga (2002) and the Law of Directives and Bases of National Education (1996).

Keywords: Project Political; Field school; Education

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEB - Câmara de Educação Básica

CNE – Conselho Nacional de Educação

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DRS – Desenvolvimento Rural Sustentável

EMPDD – Escola Municipal Pedro Dias Duarte

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PPP – Projeto Político Pedagógico

SMED – Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 10 |
| 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO BARRO AZUL..... | 11 |
| 2.1 Contextualização da Escola Pedro Dias Duarte | 13 |
| 3. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO..... | 14 |
| 3.1 Leis que regem o Projeto Político Pedagógico..... | 18 |
| 4. CONVERSANDO SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO..... | 21 |
| 4.1 Pressupostos e diretrizes da educação do Campo | 24 |
| 5. APRESENTANDO O PPP DA E. M. PEDRO DIAS DUARTE | 25 |
| 5.1 Apresentação | 26 |
| Justificativa | 26 |
| 5.2 Diagnostico da realidade escolar..... | 26 |
| 5.3 Avaliação da Pratica Pedagógica na Escola..... | 27 |
| 5.4 Expressão dos resultados da avaliação..... | 27 |
| 5.5 Índice de Aprovação e Reprovação Distorção Idade Serie | 28 |
| 5.6 A missão da escola | 28 |
| 5.7 Objetivos principais..... | 28 |
| 5.8 Objetivos secundários | 29 |
| 5.9 Metas | 29 |
| 5.10 Ações..... | 30 |
| 5.11 A formação continuada dos profissionais da instituição | 31 |
| 5.12 Inclusão na educação infantil e ensino fundamental | 31 |
| 5.13 Interação entre família e instituição na educação infantil e ensino fundamental | 32 |
| 6. ANÁLISE CRÍTICA DO P. P. P. DA ESCOLA M. PEDRO DIAS DUARTE | 33 |

| | |
|--|----|
| 6.1 O PPP que queremos para a escola. | 39 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 41 |
| REFERENCIAS | 42 |

1 INTRODUÇÃO

Esta monografia do curso de Especialização em Educação do Campo da Faculdade Federal de Minas Gerais – UFMG/FAE apresenta análise sobre o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Pedro Dias Duarte, situada no assentamento Barro Azul buscando identificar os aspectos que aproximam e os que afastam a proposta dos pressupostos que orientam a educação do campo.

Este estudo tem como justificativa a importância da análise do PPP que concretiza a educação do campo. Busca-se lançar reflexões a respeito do mesmo pois não existem diferenças educacionais no ensino das escolas do campo em contraposição ao ensino urbano

A princípio realizou-se uma pesquisa em livros e artigos que discutem sobre a educação do campo e os movimentos sociais. Após leitura de autores tais como Veiga (2002), Arroyo (2004, 2006), Gadotti (1994) Caldart (2002, 2004), LDB 9394/96 etc identificamos as características da educação do campo. Para posteriormente buscar no Projeto Político Pedagógico da escola a presença ou ausência destas características.

O segundo capítulo contextualiza o Assentamento Rural Barro Azul, localização geográfica, organização espacial, socioeconômica e cultural do povo ali assentado. Descreve-se também a criação da Escola Municipal Pedro Dias Duarte (EMPDD), seu espaço físico e territorial.

O terceiro capítulo discute um pouco sobre o Projeto Político Pedagógico, sua finalidade e como o mesmo deve ser construído, destacando-se a LDB 9394/96 e Decreto 7.353/10 no qual ele foi baseado. Veiga (2002) deixa claro que o PPP vai além de um simples plano de capacitação pois o mesmo está vinculado a determinadas concepções de direitos da Educação do Campo e Vasconcelos (2000) vai ao encontro às palavras de Veiga (1996) quando define o PPP, afirmando que o mesmo se aprimora e solidifica na caminhada, sendo uma ferramenta de intervenção para a mudança da realidade.

No quarto capítulo conversamos um pouco sobre a Educação do Campo e as leis e diretrizes que a regem. FERNANDES et al (1998, 2004) descreve a educação do campo como sendo a educação contextualizada na realidade camponesa indo ao encontro de Caldart (2002), que diz que a diferença da Educação do Campo e da Educação no Campo, é que NO é o direito à educação onde se vive e DO é o direito a educação no contexto da realidade em que se vive. Destaca-se ainda Arroyo (2006), quando diz que a Educação do Campo é discutida pelos próprios povos do campo organizados em movimento sociais.

Já no quinto capítulo apresentamos o Projeto Político Pedagógico da EMPDD, e seus 12 itens assim elencados: Apresentação e justificativa; Diagnostico da realidade escolar; Avaliação da Prática Pedagógica na Escola; Expressão dos resultados da avaliação; Índice de Aprovação e Reprovação Distorção Idade Serie; A missão da escola; Objetivos principais; Objetivos secundários; Metas; Ações; A formação continuada dos profissionais da instituição; Inclusão na educação infantil e ensino fundamental; Interação entre família e instituição na educação infantil e ensino fundamental,

No sexto capítulo é realizada a análise crítica do PPP. Esta análise foi fundamentada em Leis que regem a educação; LDB 9394/96 , Resolução N°. 01/2002 CNE/CEB, Decreto Presidencial nº 7352/10; Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Constituição Federal (Art.208, III); Lei nº 8.069/90 e a Lei nº 7.853/89 que rege a inclusão escolar. E ainda em autores como GADOTTI (1994), que descreve: o projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. ARROYO (1999), discorrendo sobre movimento social no campo e Veiga (1996), definindo que o PPP ultrapassa a dimensão de uma proposta pedagógica

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO BARRO AZUL

Os assentamentos rurais são espaços de produção agrícola, originados através de políticas públicas e reivindicações de movimentos sociais com a finalidade de solucionar os problemas do campo e amenizar a situação injusta de divisão de terras, sendo que os principais beneficiados com esse programa são pequenos agricultores e camponeses marginalizados.

Segundo Leite (2012, p. 109), no Brasil, o termo assentamento rural esteve atrelado, por um lado, à atuação estatal direcionada ao controle e à delimitação do novo ‘espaço’ criado e, por outro, às características dos processos de luta e conquista da terra empreendida pelos trabalhadores rurais.

O assentamento Barro Azul, localiza-se a 5 km do Distrito de São Vitor e a 25 km da cidade de Governador Valadares em Minas Gerais (MG). Este assentamento iniciou-se no dia 11 de agosto de 1996, num momento de luta onde cerca de 100 famílias ocuparam as terras da Fazenda Barro Azul, localizada na BR 259, no distrito de São Vitor, município de Governador Valadares, MG. Essas famílias tiveram que enfrentar fome, medo e ameaças durante o período de acampamento até a imissão de posse da terra. Foi feito um acampamento provisório na cidade de Periquito às margens da BR 381. E na madrugada do dia 07 de outubro de 1996, foi ocupada a fazenda Barro Azul com a ajuda do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Comissão Pastoral da Terra (CPT)

A conquista definitiva da área se deu a 04 dias depois da ocupação. Hoje neste assentamento residem 56 famílias e os trabalhos na terra, são realizados de forma individual. Somente algumas famílias participam das lutas, dos encontros do movimento; sendo assim, alguns militantes nesta área, procuram contribuir com a Base do Movimento.

Este assentamento dividiu-se entre dois grupos religiosos: católicos e evangélicos. Os católicos se reúnem na escola ou em casas das famílias, enquanto os evangélicos já possuem um espaço construído para seus encontros, como: reuniões de rotinas ou encontros para orações.

Os mesmos vivem com poucas perspectivas para seu crescimento sociocultural, pois assim que completam a primeira etapa do ensino fundamental, quer dizer o 5º ano; eles precisam migrar para as cidades maiores para completar seus estudos, sendo para o Distrito de São Vitor ou para a cidade de Governador Valadares, MG.



Mapa da Região de Governador Valadares. Fonte: Wikipédia Google(2014)

2.1 Contextualização da Escola Pedro Dias Duarte

A Escola Municipal Pedro Dias Duarte (EMPDD), foi criada em 1952 pela **Lei Municipal 252**, em 09 de maio de 1952 pelo então Prefeito Municipal Dr. Rui Moreira. Ela está localizada no Assentamento Barro Azul, distrito de São Vitor, município de Governador Valadares Minas Gerais.

A EMPDD funciona em Tempo Integral e oferece Educação Infantil (4 e 5 anos) Ensino fundamental organizado em ciclos sendo: 1º, 2º e 3º CI (1 turma) e 1º e 2º CPA (1 turma) e no Horário Noturno oferece a EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O prédio possui três salas de aula, três banheiros uma cantina, um depósito para merenda um pátio pequeno que coberto que é usado como refeitório. Ainda conta com uma extensa área livre nos fundos que é usada para plantio de hortaliças, feijão e milho...

Nesta unidade educacional trabalham cinco funcionários.

As crianças que estudam nesta escola são filhos de moradores do próprio assentamento. Os pais são pequenos produtores assentados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e sua subsistência provem das hortaliças que plantam e vendem na feira de agricultura familiar que acontece todas as sextas feiras na cidade de Governador Valadares, MG. Alguns assentados trabalham também como diaristas em fazendas e sítios da região para aumentar a renda familiar.

O Regime de Tempo Integral oportuniza a escola, desenvolver uma proposta educacional de mudanças, que ofereça educação transformadora e comprometida com a formação humana, integralmente. Assim denominado: tempo para brincar, tempo para estudar, tempo para formar-se cidadão.

A proposta pedagógica e os projetos vivenciados pela escola são norteados pelos cadernos de diretrizes curriculares de 2010; elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares e ainda se faz necessário levar em conta as características de educação para o campo.

3. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico - PPP é um documento instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece princípios:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

No Estado de Minas Gerais, a educação tem como princípios legais a Resolução SEE Nº 2.197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas escolas

O Projeto Político Pedagógico é um documento que norteia as ações educativas, discute os problemas, as especificidades e as necessidades da escola, definindo direitos e deveres, calendário escolar e a forma de avaliação. Ao se construir projetos de escolas ou serviços, é planejado o que se tem intenção de realizar.

Nas palavras de GADOTTI (1994, p. 579),

Todo projeto supõe “rupturas” com o presente e “promessas” para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

De acordo com VEIGA, (1996), o projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de capacitação, atualização ou educação em serviço. Ele não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. O projeto deve ser construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da instituição e não como um mero documento a ser engavetado.

Neste sentido, o Projeto Político Pedagógico torna-se um documento que facilita e organiza as atividades escolares. Ele é uma premeditação que irá prever as ações a curto médio e a longo prazo, fazendo as intervenções nas práticas pedagógicas que por ventura forem trabalhadas nas escolas.

Se o Projeto Político Pedagógico não estiver bem estruturado, certamente o trabalho educacional não alcançará o êxito desejado. Ele é o nosso norte, um compromisso coletivo, o caminho que seguiremos com confiança mesmo sabendo que o projeto tem que ser sempre reavaliado para algumas mudanças que se fizerem necessário isto é, mudar para melhor, renovando ou inovando. O PPP é um instrumento de ação educacional, de fortalecimento da participação social na reflexão, na elaboração de princípios e propostas educativas de formação humana, de organização social e de gestão.

De acordo com Veiga (2004), a discussão de Projeto Político Pedagógico da Educação do Campo está vinculada a determinadas concepções de direitos, que por sua vez se relacionam com um projeto de sociedade de país e de mundo.

É através de um projeto, que saberemos qual meta vamos perseguir e o que devemos fazer para alcançá-la. É a proposta de concretização de um trabalho educacional com sucesso.

O objetivo da escola é distribuir conhecimentos e criar um diálogo entre os vários segmentos da instituição educacional. O PPP é como se fosse um autorretrato da escola sem retoques, no qual ela deve mostrar suas virtudes, seus vícios, suas contradições enfatizando suas necessidades educacionais, sociais e outras. Deve apresentar a concepção única da instituição, as razões de sua existência, sua missão, seus objetivos, seus recursos e suas carências.

Construir um Projeto Político Pedagógico é em síntese, prognosticar o futuro, pois ele deve refletir os sonhos, as escolhas, os anseios do colegiado escolar e da clientela atendida. Assim sendo, expressar princípios orientadores para as ações educativas e os valores que identificam a instituição. O mesmo deve atender às diferenças individuais, ter uma visão democrática do grupo social organizado na escola, admitindo que as diferenças sejam essenciais no ensino aprendizagem. É um instrumento que a escola possui para melhorar seu desempenho educativo, pois além de instituir a dinâmica de organização e

funcionamento da escola, procura considerar o desenvolvimento sociopolítico dos educandos.

De acordo com Vasconcellos (2005), ‘ o PPP pode ser percebido como a sistematização, nunca definida, mas sempre em desenvolvimento, uma metodologia de Planejamento Participativo que se aprimora e se solidifica na caminhada, que determina claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É, portanto uma ferramenta teórico-metodológico para a intervenção e mudança de realidade’.

O PPP foi instituído como elemento essencial à escola no artigo 12, inciso1, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. E é com ele que construiremos a nossa própria identidade coletiva, quando estabelecemos uma visão de práxis pedagógica, visando à diversidade cultural e determinamos as reais finalidades da instituição, seu papel social, o que queremos ensinar e o porquê queremos ensinar.

Um PPP bem construído e colocado em prática pode garantir que a escola se transforme em uma instituição melhor, que vai possibilitar aos seus integrantes domínio sobre seu caminhar, consciência de seus limites, melhor aproveitamento das oportunidades, confiança no equacionamento das dificuldades. É através dele que definimos a identidade escolar cognitiva dos alunos, os princípios e diretrizes que orientam sua ação de educar e ensinar e qual a opção sobre a natureza do conhecimento que oferecemos. O papel da escola na comunidade é distribuir conhecimento historicamente elaborado e compartilhado pela sociedade; oferecer informação e cultura; humanizar a comunidade escolar e a comunidade onde ela está inserida; traçamos a definição pedagógica da instituição e quais as ações devem ser desenvolvidas nesta.

A elaboração do PPP é um compromisso conjunto e para se obter um resultado específico, exige profunda reflexão sobre as finalidades da escola, sobre o indivíduo a ser formado, a cidadania e a consciência crítica.

O PPP deve ser construído com base nas diferenças existentes entre seus autores: pais, alunos, professores, pedagogos, funcionários administrativos, além de representantes da comunidade local. O trabalho do projeto é fruto de muita reflexão e de investigação; é a oportunidade do colegiado escolar definir o papel que quer desenvolver na educação dos alunos buscando atingir os seus objetivos estabelecidos como meta de desenvolvimento humano.

Ao desenvolver o Projeto Político Pedagógico, as escolas devem focar na finalidade da educação básica, assegurando ao educando a formação necessária para o exercício da cidadania e meios para progredir no trabalho e nos estudos futuros.

3.1 Leis que regem o Projeto Político Pedagógico

A Legislação que rege o PPP foi sancionada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Educação Paulo Renato em 20 de dezembro de 1996. Sendo a mesma fundamentada no princípio do direito universal à educação para todos. A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 trouxe várias mudanças em relação às leis anteriores. Uma delas foi a inclusão da educação infantil (creches e pré-escolas) sendo colocada em evidência como primeira etapa da educação básica.

A Legislação foi instituída pela Lei de Diretrizes e bases da Educação de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, onde se estabelece Princípios e Fins da Educação Nacional, descritos no TÍTULO II.

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial

Esta lei possui em sua estrutura 92 artigos, organizados da seguinte maneira:

Título I - Da educação

Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Título IV - Da Organização da Educação Nacional

Título V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares

Capítulo II - Da Educação Básica

Seção I - Das Disposições Gerais

Seção II - Da Educação Infantil

Seção III - Do Ensino Fundamental

Seção IV - Do Ensino Médio

Seção V - Da Educação de Jovens e Adultos

Capítulo III - Da Educação Profissional

Capítulo IV - Da Educação Superior

Capítulo V - Da Educação Especial

Título VI - Dos Profissionais da Educação

Título VII - Dos Recursos Financeiros

Título VIII - Das Disposições Gerais

Título IX - Das Disposições Transitórias

Esta Lei dispõe também sobre a autonomia a escola para criar seu próprio PPP, como descrito no artigo 15, incluso no Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar):

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público

E de acordo com Veiga, (2004 p. 14),

A principal possibilidade de construção do PPP passa pela relativa autonomia da escola, de sua capacidade de delinear sua própria identidade. Isto significa resgatar a escola como espaço público, lugar de debate, de diálogo, fundado na reflexão coletiva.

Sabemos que quanto maior for a participação da comunidade escolar maior será a autonomia da escola. Segundo Vasconcelos (2004 a p. 47), “Não compete à equipe diretiva assumir o papel de guardião do Projeto e em especial do cumprimento da programação. Isto é tarefa de todos.” Sendo assim o PPP não é somente mais um documento necessário na escola para cumprir a lei, mas deve ser utilizado como um instrumento para nortear as ações de gestores e de todo o corpo docente e discente que compõe uma escola, incluindo-se aí a comunidade onde a escola está inserida.

Como descrito na LDB (9394/96) em seu artigo 15, que os sistemas asseguram a educação básica, autonomia pedagógica e administrativa e sendo o PPP, instituído como elemento eficaz à escola no artigo 12, inciso 1 da mesma Lei, onde visa a diversidade cultural, exigindo também profunda reflexão sobre a finalidade da escola.

No campo da legislação, podemos ressaltar a aprovação e a publicação da resolução CNE/CEB nº 1 de 3 de abril de 2002 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a educação Básica nas escolas do Campo, reconhecendo as especificidades do campo e da Educação a ser oferecida neste espaço, sendo isto reafirmado no decreto 7352 no artigo 2º

quando descreve o incentivo a formulação de Projetos Políticos Pedagógicos específicos para a escola do campo, o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável em articulação com o mundo do trabalho.

4. CONVERSANDO SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Segundo FERNANDES et al (1998) a educação do campo é a educação contextualizada na realidade camponesa e, sobretudo, deve ser educação no sentido amplo de processo de formação humana, que constrói referências culturais e políticas para intervenção das pessoas e dos sujeitos sociais na realidade. Para Caldart (2002), a diferença da Educação do Campo e da Educação no Campo, é que NO é o direito à educação onde se vive e DO é o direito a educação no contexto da realidade em que se vive, no caso, a realidade camponesa e suas inúmeras particularidades e especificidades. Especificidades essas, defendidas pelo artigo 28 da lei 9394 (dezembro, 1996) da LDB (Lei de Diretrizes e Bases):

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região.

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Encontra-se em evidencia as leis que regem a educação do campo, uma delas são as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica na escola do campo, aprovadas pela Resolução CNE/CEB nº1, de 3 de abril de 2002. Cabe salientar que a resolução foi criada a partir de uma reivindicação histórica dos movimentos sociais do campo, e suas orientações referem-se às responsabilidades dos diversos sistemas de ensino. Com o atendimento escolar da Resolução acima citada, retirou-se o seguinte trecho da mesma, para citação, devido a relevância de seu olhar para a educação do campo visto pelo CNE/CEB:

E, neste ponto, o que está em jogo é definir, em primeiro lugar, aquilo no qual se pretende ser incluído, respeitando-se a diversidade e acolhendo as diferenças sem transformá-las em desigualdades. A discussão da temática tem a ver, neste particular, com a cidadania e a democracia, no âmbito de um projeto de desenvolvimento em que as pessoas se inscrevem como sujeitos de direito. Assim, a decisão de propor diretrizes operacionais para a educação básica do campo supõe em primeiro lugar a identificação de um modo próprio de vida social e de utilização do espaço, delimitando o que é rural e urbano sem perder de vista o nacional. (CNE/CEB, 2001:18)

O decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva se constitui um marco legal da Educação do Campo. Nele está explícito o que caracteriza uma escola do campo.

Art. 1º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§ 2º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.

§ 3º As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4º A educação do campo concretizar-se-á mediante a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação, a garantia de condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político-pedagógico e em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo.

Além da relevância para a educação, vale salientar a importância de analisar e identificar os aspectos que aproximam e os que afastam o Projeto Político Pedagógico da educação do campo da Escola Municipal Pedro Dias Duarte com vistas à melhoria das ações para a comunidade campesina.

Para isso, faz-se necessário elaborar um currículo vinculado com a realidade e com a cultura do sujeito e que também venha ser um currículo interdisciplinar com temas geradores, uma educação onde os sujeitos se fazem sujeitos do processo educativo em que eles vivenciem e participem ativamente, havendo um atrelamento da teoria e prática, resultando num aprendizado significativo. Segundo Fernandes (2004), a Educação do

Campo rompe com o paradigma da educação rural ao conceber o campo como espaço de vida e resistência, onde a comunidade rural luta por acesso e permanência na terra, para edificar e garantir um *modus vivendi* que respeite as diferenças quanto à relação com a natureza, o trabalho, a cultura e suas relações sociais

4.1 Pressupostos e diretrizes da educação do Campo

Segundo Arroyo (2006), a Educação do Campo é discutida pelos próprios povos do campo organizados em movimento, ou seja, ela é garantida pelos Movimentos Sociais. Os termos Educação no e do Campo e Escola do Campo fazem parte de ações típicas ao Movimento, são terminologias do próprio Movimento. Em outro contato explicativo a Legislação Brasileira como por exemplo, a LDB nº 9.394/96 trata e nomeia a educação, a escola, o ensino e a população campestre como rural (BRASIL, 1996). No entanto também estabelecem a necessidade de criação de uma escola que atenda às necessidades desta clientela.

Conforme estabelece o Decreto Presidencial nº 7352 de 04 de novembro de 2010 em seu artigo primeiro, a educação do campo deve ser ofertada à população do meio rural, valorizando a identidade da escola do campo por meio de projetos políticos que estejam vinculados à realidade dos educandos, incluindo a sua relação com o espaço e tempo.

Art. 2º São princípios da educação do campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II - incentivo à formulação de projetos político pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Deste modo, deve-se pensar em um espaço de inclusão destes povos do campo, buscando através da reforma agrária, uma agricultura camponesa.

Sendo assim, esta escola terá como papel fundamental a busca por uma formação educativa para as novas gerações, pois será através dela que se pode ter a realização da Educação do e no Campo na concretização de um projeto de vida com conhecimento de sociedade mais justa, igualitária e humana.

A Educação do Campo vem sendo criada pelos povos do campo, enquanto a educação rural é a consequência de um projeto criado para a população do campo, de modo que os modelos propõem distintos territórios. A diferença básica desse paradigma são os espaços onde são erguidos seus protagonistas. Pressupõe-se a Educação do Campo como um novo modelo que vem sendo construído por esses grupos sociais e que rompe com o paradigma da educação rural, ou seja, o campo somente como lugar da produção de mercadorias e não como o espaço de vida. (FERNANDES, MOLINA, 2004, p. 63)

5. APRESENTANDO O PPP DA E. M. PEDRO DIAS DUARTE

O Projeto Político Pedagógico da E. M. Pedro Dias Duarte foi construído em 12 itens, elencados da seguinte forma:

5.1 Apresentação

O PPP apresenta o embasamento legal e tem como objetivo principal:

- Regularizar e orientar todos os trabalhos realizados na escola (PPP DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS DUARTE – GOVERNADOR VALADARES/MINAS GERAIS)

O mesmo entrou em vigor em fevereiro de 2013, com propostas de duração para dois anos. Apresentam ainda neste capítulo, os níveis de modalidades de ensino.

- Educação Infantil (04 a 05 anos) com 28 alunos.

- Ensino fundamental organizado em ciclos sendo ofertado, Ciclo da Infância, 1º, 2º e 3º CI, com 36 alunos e o Ciclo da Pré – Adolescência, 1º e 2º CPA, com 32 alunos.

- Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 26 alunos no 1º seguimento. (PPP,2013)

Justificativa

Este documento tem como finalidade explicitar a proposta pedagógica da escola. Expressar a identidade da escola, seus objetivos e desejos de mudança contribuindo para a formação de cidadãos críticos que busquem a construção de uma vida digna e justa socialmente.

Constituir-se de um referencial teórico de apoio que revela a função social da escola a partir de sua linha filosófica e pedagógica e de uma análise da realidade escolar com estabelecimento de prioridades, definidas pelo corpo docente e administrativo, que orientará as mudanças que concluímos necessárias (PPP,2013).

O projeto político pedagógico está embasado na busca e na construção de uma educação plena com o envolvimento de educadores, pais, alunos e funcionários, pois sabemos que temos em nossas mãos cidadãos em formação e transformação, cabendo a nos garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecidos ao educando.

5.2 Diagnostico da realidade escolar

Os alunos provenientes de família de baixo nível socioeconômico, residentes em fazendas, chácaras ou pequenas propriedades rurais, áreas de assentamentos nas proximidades da escola. A maioria dos alunos é atendida pelo transporte escolar oferecido

pela prefeitura e circulam em media 10 quilômetros em estradas de chão. A escola funciona em tempo integral e apresenta regime multicitado (turmas mistas) devido à baixa demanda em cada ano do ciclo.

O Regime de Tempo Integral oportuniza a escola desenvolver uma proposta educacional de mudanças que ofereça educação transformadora e comprometida com a formação humana integralmente. Assim determinando: tempo para brincar, tempo para estudar, tempo para formar-se cidadão (PPP, 2013).

O Calendário Escolar é elaborado, anualmente, em conjunto com a Secretaria da Educação Municipal. O calendário escolar fixa o início e término do ano letivo, período de matrículas, datas de reuniões de professores, comemorações escolares. Sendo incluído um período de recesso de quinze dias consecutivos no mês de julho e um recesso de trinta dias no mês de janeiro.

5.3 Avaliação da Prática Pedagógica na Escola

O PPP da EMPDD tem como avaliação da prática pedagógica:

A avaliação é um processo contínuo cumulativo, contextualizado por toda a comunidade escolar. Constitui parte integrante do processo educativo e sua função diagnóstica se reforça, pois a partir da reflexão a respeito dos resultados observados, o professor poderá planejar mais seguramente propondo atividades que permitem avanços nos desenvolvimentos do educando. A avaliação deve ser entendida como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas, readaptar e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelo educando, conforme aponta o Referencial Curricular elaborado pela SMED/2010. Deve ser contínua, através de observação e registro; sendo diagnóstica, formativa e somativa, apresentada aos pais em reuniões periódicas, para que os mesmos acompanhem o desenvolvimento de seus filhos. É necessário ouvir a família, estabelecendo uma parceria escola/família, fundamental para o desenvolvimento da criança (PPP, 2013).

5.4 Expressão dos resultados da avaliação

No relatório, o professor deverá sempre apontar aquilo que o educando realiza sozinho (desenvolvimento real) bem como os aspectos para os quais precisa de apoio (desenvolvimento potencial).

Os registros realizados pelo professor deverão ser, se possível, diários e cumulativos apontando os avanços e os retrocessos que fazem parte do desenvolvimento do educando(PPP ,2013) .

5.5 Índice de Aprovação e Reprovação Distorção Idade Serie

A educação no ensino fundamental é organizada em ciclo com progressão continuada, sendo assim, não temos grande índice de reprovação. Há apenas um pequeno número de retenção no 3º CI em cada turma, conseqüentemente não temos um número significativo de distorção idade e série nesta escola.

5.6 A missão da escola

A escola tem como missão a formação integral do sujeito com base nos seguintes princípios:

- Educação de qualidade para todos;
- Compromisso com a educação básica do campo;
- Educação que ajude a preparar os sujeitos das transformações sociais;
- Educação para o trabalho e a cooperação;
- Educação como processo de formação e transformação humana, tendo em vista o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável, conforme preceitua as diretrizes operacionais para as escolas do campo (PPP ,2013).

5.7 Objetivos principais

O PPP da EMPDD tem como objetivos principais:

- Dar verdadeira oportunidade para os educandos se transformarem em cidadãos conscientes de seus direitos e deveres para com a sociedade;
- Criar espírito de comunidade arregimentando alunos que moram nas proximidades das escolas;
- Favorecer o desenvolvimento da capacidade criadora do aluno, contribuindo para a sua inserção na sociedade de forma crítica e construtiva (PPP, 2013)

5.8 Objetivos secundários

O PPP da EMPDD tem como objetivos secundários:

- Transformar a escola em um centro de convergência da sociedade local, oferecendo as instalações para eventos sociais da comunidade;
- Oferecer o espaço para assistência médica promovida pelo setor público para a comunidade;
- Despertar nos familiares e moradores próximos o espírito de cooperação de modo a manter em segurança as instalações das escolas e de que a instituição pertence a eles. (PPP,2013).

5.9 Metas

As aspirações da escola são de continuar melhorando a sua infraestrutura física, didático pedagógica e tecnológica. Assim idealiza-se que na unidade escolar tenha:

- Saneamento Básico – providenciar que na unidade escolar seja fornecida água tratada e feito rede de esgoto de forma adequada para extinção do sistema da fossa.
- Banheiros – construção de banheiros (masculino e feminino), inclusive com chuveiros quentes para a higiene dos alunos em tempo integral.
- Salas de Aulas – ampliação do número de sala de aulas de acordo com o numero de turmas, pois a Educação Infantil funciona de forma precária, em ambiente improvisado. Que cada sala seja devidamente iluminada e arejada, com instalação de ventiladores. Mobiliário adequado e colocação de quadro de pincel em cada sala.
- Instalações Elétricas reparo e manutenção em toda a rede elétrica da unidade de ensino, com o objetivo de evitar acidentes e de economizar energia elétrica.

- Alarmes e construção de muros – instalação de alarmes e construção de muros em torno da escola com o objetivo de garantir maior segurança.
- Biblioteca – que seja construído uma sala adequada para a biblioteca escolar com ambiente limpo, claro e ventilado. Com um acervo rico e organizado, onde os professores que atuam sejam qualificados e que atenda além de alunos e professores também a comunidade.
- Sala de professores – que haja um espaço na unidade escolar para o trabalho do professor (hora de estudo individual e coletivo), inclusive com computador e impressora. Que o ambiente seja iluminado, com mural de aviso e banheiro exclusivo para professores.
- Secretaria – organização de um ambiente adequado para a secretaria da escola, com computadores, impressora, iluminação apropriada, mural de informações, ventiladores e que garanta a segurança dos registros ali arquivados.
- Laboratório / Sala de informática – necessidade de um ambiente de informática com máquinas em condições de uso e estrutura adequada para uso de laboratório e conexão a internet, de forma que possa ser oferecido cursos a comunidade no turno noturno.
- Cozinha – cozinha com ambiente arejado, iluminado e os utensílios suficientes para o preparo dos alimentos e para oferecer as refeições aos educando. Um cômodo anexo para depósito de merenda com espaço separado para material de limpeza.
- Área de lazer – ampliação nas estruturas do prédio para a construção de um playground e uma área para realizar atividades esportivas, práticas de atividades pedagógicas e de recreação.
- Convivência no Ambiente Escolar – trabalho conjunto família X escola, no mesmo ideal educativo; regras de convivência , conselhos escolares; uma gestão democrática, participativa, compartilhando sonhos, ideias e ações, colocando em pratica o Projeto Político Pedagógico;
- Um corpo docente comprometido, participativo, solidário, e que faça da sua prática pedagógica uma busca constante do conhecimento (PPP, 2013).

5.10 Ações

Ainda dentro do PPP da EMPDD , existem as ações a serem realizadas, que estão abaixo elencadas:

- Promover reuniões do conselho escolar, propondo ação junto ao SAAE para tratamento de água na comunidade e distribuição nas residências e na escola, bem como a construção da rede de esgoto e fluvial;

- Buscar junto ao MEC ou junto a SMED recursos para as reformas e ampliações necessárias conforme prioridades e metas, montando inclusive projetos para tais reformas e construções necessárias;
- Oferecer condições para que o professor, o pedagogo, gestores e demais funcionários pertencentes à instituição frequentem cursos de formação continuada;
- Oferecer condições para que o professor, o pedagogo e demais funcionários pertencentes a instituição participem de estudos coletivos e individuais na própria instituição, através da gestão de tempo, fazendo registro em relatório próprio;
- Formalizar um espaço para elaboração de projetos e divulgação de experiências entre os profissionais da escola;
- Promover bimestralmente nas reuniões administrativas e pedagógicas, um momento dedicado à espiritualização, à melhoria na convivência entre funcionários e gestores;
- Promover junto a comunidade escolar encontros dentro da própria escola, buscando a aproximação dos pais com a escola e criando regras de convivência entre a comunidade e escola (PPP, 2013).

5.11 A formação continuada dos profissionais da instituição

A formação também chamada de atualização e aperfeiçoamento, não tem fim, sendo um processo contínuo na vida do educador, incentivando a apropriação dos saberes rumo à autonomia, levando-o a uma prática crítica – reflexiva, abrangendo a vida cotidiana da escola e os saberes derivados da experiência do docente.

O processo formativo deverá propor situações que possibilitem a troca de saberes entre os professores através de projetos articulados de reflexão conjunta. Inclui-se nestas obrigações quaisquer modalidades de reuniões, para estudos e debates promovidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

5.12 Inclusão na educação infantil e ensino fundamental

A educação especial articula-se com a educação infantil e ensino fundamental no objetivo de garantir oportunidades sócio-educacionais à criança, promovendo o seu

desenvolvimento e aprendizagem, ampliando dessa forma suas experiências, conhecimento e participação social.

A escola garante o direito de a família ter acesso à informação, ao apoio e à orientação sobre seu filho, participando do processo de desenvolvimento e aprendizagem e da tomada de decisões quanto aos programas e planejamentos educacionais.

A inclusão precisa ser atendida como o espelho na educação, um direito adquirido, que consiste em oferecer uma formação que acompanhe o aprendizado regular, estabelecendo políticas claras e garantias de condições para que elas sejam implementadas. Para isso, a E. M. Pedro Dias Duarte deverá adaptar-se a essa realidade, assim todos terão a oportunidade de desenvolver ao máximo suas potencialidades.

Para atender crianças com necessidades especiais educacionais na escola, todavia a acessibilidade deve ser garantida, com recursos pedagógicos que propiciem condições de aprendizagem.

5.13 Interação entre família e instituição na educação infantil e ensino fundamental

A Educação Infantil e o ensino fundamental têm um papel muito importante na sociedade, pois estamos contribuindo para a formação da criança, cidadão participante do contexto social. Porém não podemos nos esquecer, porém que a família tem papel fundamental na vida da criança e é responsável pelo primeiros passos no processo de educar.

Promovem também a interação entre as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, construindo valores e conhecimentos. Todo esse trabalho desenvolvido é complementar à ação da família e a interação entre as duas instâncias é essencial para um trabalho de qualidade, construindo um ambiente de harmonia entre a instituição, família e sociedade.

O PPP da EMPDD traz em suas considerações finais uma proposta pedagógica que venha aprimorar a qualidade da Educação Infantil e Ensino fundamental , tanto pelo seu resultado quanto pelo seu processo de construção.

6. ANÁLISE CRÍTICA DO P. P. P. DA ESCOLA M. PEDRO DIAS DUARTE

O PPP da EMPDD foi construído em 12 itens, onde descreve os níveis de modalidade escolar, diagnóstico de ensino, a realidade da vida dos educandos e comunidade, quadro de funcionários; avaliação da prática pedagógica.; expressão dos resultados e avaliação; índice de aprovação e reprovação, espaço físico da escola com seus turnos de trabalho, descrevendo ainda sua missão, objetivos principais e secundários; metas e ações. Formação continuada de profissionais, inclusão na educação infantil e ensino fundamental; finalizado com interação da família e a instituição escolar.

Fundamentando em Leis, Decretos, artigos e no referencial da E.M.P.D.D, pode compreender que o PPP tem um papel estratégico na educação, visto que o mesmo tem conotação tanto político quanto pedagógico, organizando suas ações e visando atingir os objetivos que se propõem. O PPP é o norteador da vida escola. Indo ao encontro ao pensamento de Veiga (2001) que delinea o projeto político-pedagógico, como um instrumento que necessita se integrar com a comunidade local, buscar alternativas que imprimam dimensão política e social à ação pedagógica. O político e o pedagógico são dimensões indissociáveis, porque propiciam a vivência democrática necessária à participação de todos os membros da comunidade escolar. E por ser o PPP um instrumento integrador e norteador para a comunidade escolar como bem diz o autor acima citado; ele é fundamental na educação de jovens do campo, buscando estimular o desenvolvimento social, ambientalmente sustentável, economicamente justo em articulação com o mundo do trabalho.

O PPP da EMPDD, descreve 3 objetivos principais e 3 objetivos secundários.

Os objetivos principais e secundários da escola estão em consonância com a LDB 9394/96, quando descreve em seu artigo Art. 2º que a educação, dever da família e do Estado, baseada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania. E embasado também pelo Art. 3º quanto diz que: O ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

liberdade de aprender, ensinar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade, dando oportunidade para os educandos se transformarem em cidadãos conscientes de seus direitos e deveres para com a sociedade e criar espírito de comunidade arregimentando alunos que moram nas proximidades das escolas; Favorecer o desenvolvimento da capacidade criadora do aluno, contribuindo para a sua inserção na sociedade de forma crítica e construtiva.

Apesar de estar fundamentado na LDB o projeto político pedagógico da EMPDD precisa ser pautado na Resolução N°. 01/2002 CNE/CEB que trata das diretrizes nacionais para a educação no campo, conforme princípios de trabalho e relações sociais de caráter coletivo e também na busca de melhoria da vida campesina, reconhecendo o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira.

O Art. 2º das Diretrizes se baseia na legislação educacional, e se constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais, onde cita ainda que a identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais. Instituído ainda que o poder público deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica e de Nível Técnico.

O PPP da EMPDD tem como missão a formação integral do sujeito com base nos princípios de educação de qualidade para todos; e no compromisso com a educação básica do campo, podendo utilizar as Diretrizes para um melhor direcionamento, uma vez que no Art. 5º as propostas pedagógicas das escolas do campo devem respeitar as diferenças e o direito à igualdade conforme estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, que contempla a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Ainda de acordo com Resolução N°. 01/2002 CNE/CEB que trata das diretrizes nacionais para a educação no campo:

Parágrafo único. Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 6º O Poder Público, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolar e à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, cabendo em especial aos Estados garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 7º É de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, através de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade.

As aspirações da escola são de continuar melhorando a sua infraestrutura física, didático-pedagógica e tecnológica, buscando dessa forma atender melhor as necessidades individuais e coletivas, tendo ainda um corpo docente comprometido, participativo, solidário, e que faça da sua prática pedagógica uma busca constante do conhecimento. Essas aspirações vão ao encontro da LDB 9394/96 quando cita em seu Art. 3º sobre o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; gestão democrática do ensino público e garantia de padrão de qualidade em âmbito escolar.

As ações do PPP estão vinculadas às necessidades da escola, norteadas pelas ações educativas, e onde se discute os problemas, as especificidades e as necessidades da escola, definindo direitos e deveres. E de acordo com GADOTTI (1994), o projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

A educação continuada dos profissionais da instituição está inserida no PPP da escola, e o processo formativo propõe mudanças na forma de trabalhar dos profissionais. Isso está de acordo com Decreto Presidencial nº 7352 de 04 de novembro de 2010, em seu Art. 2º, § 4º onde descreve que sobre a formação inicial e continuada de profissionais da educação do campo.

A inclusão social é um dos pontos que rege o PPP da escola, estando essa inclusão bem descrita na LDB, em seu Art. 3º que rege os princípios de que a escola deverá ter igualdade de condições a todos para acesso e permanência em âmbito escolar.

A legislação brasileira tem na área educacional algumas Leis que regem a inclusão social na educação, devendo estas leis serem cumpridas em âmbito educacional.

A Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

No § 2º do Art. 1º “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”.

Art. 3º O autista tem direito ao *acesso à educação e ao ensino profissionalizante*.

A constituição federal estabelece que a educação é dever do Estado e deve garantir, dentre outras coisas, o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”(art.208, III).

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, relativamente à educação, em seu artigo 54, III, também assegura à criança e ao adolescente portador de deficiência, atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

A lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na área da educação, rege o seguinte: “a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

Outro exemplo de lei que enfatiza a necessidade das salas especiais em alguns casos e por um período específico da educação é a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Esta lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e contempla, no inciso III, do artigo 4º o dever do Estado com a educação escolar pública efetivado mediante, dentre outras, a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino e, se necessário, com serviços de apoio especializado.

Dentro do contexto interação entre a família e a instituição o PPP considera importante essa ação para melhoria da qualidade de ensino em seu âmbito escolar. Esse item também foi baseado na LDB quanto lemos o Art. 1º que a educação abrange os processos formativos e na convivência humana, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Processo esse também citado por Arroyo

(1999), que o movimento social no campo está representando a nova consciência dos direitos a terra, ao trabalho, a justiça, a igualdade, ao conhecimento, a cultura, a saúde e a educação. O mesmo autor descreve ainda o conjunto de lutas e ações que os homens e mulheres do campo realizam, os riscos que assumem quando mostram quanto se reconhecem sujeitos de direitos. Direitos estes que se encontram elencados nas paredes, nas músicas nas bandeiras e na mística: terra, justiça, igualdade, liberdade, trabalho, dignidade saúde e educação.

O que não se encontra inserido no PPP da EMPDD é um pressuposto que o aproxima da educação do campo, no diz respeito a importância da preservação do meio ambiente, evidenciando as causas e consequências das ações humanas na poluição e degradação do planeta terra; tal pressuposto se inserido, poderia ajudar o educando e toda a comunidade campestre, a perceber a vida no campo como meio de preservação do meio ambiente e de espécies, tendo esses sujeitos condições de identificar, características dos espaços rurais e urbanos, valorizando o espaço onde vive e trabalhando o sentimento de pertencer a esse meio.

Esse pressuposto está bem definido no Decreto Presidencial 7352/10 em seu Art. 2º quando fala em respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia.

É só nos debruçarmos sobre o Decreto Presidencial acima citado, para percebermos que o PPP da EMPDD, desvincula-se dos princípios da educação do campo não somente, pelo PPP não estar em consonância com a verdadeira educação do campo e para o campo, mas também por não haver projetos estruturadores e formadores para os sujeitos que fazem parte da vida da escola. Fundamentado pelo Decreto, em seu Art. 2º os princípios da educação do campo estão baseados no respeito à diversidade do campo, aspectos políticos, socioeconômicos, culturais e ambientais. O PPP para ir ao encontro deste documento poderia incluir em seu contexto a formulação de projetos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho.

E ainda no Art. 2º, pode-se utilizar os princípios abaixo elencados.

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

O desenvolvimento das capacidades/habilidades está em consonância com a diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares. O Planejamento é feito a partir dos eixos e capacidades relativas à leitura e produção textual LDB 9394/96, PCN's e os 4 cadernos, que contém os eixos estruturadores da escola de tempo integral.

O Projeto Político Pedagógico da E. M. Pedro Dias Duarte é um documento com propostas válidas que ainda não entraram em vigor na vida cotidiana, uma vez que o trabalho pedagógico ainda não se aproxima do que a escola do campo realmente necessita.

Esta escola, embora inconsciente assumiu este PPP, que serve apenas como mais um documento escrito. E após debruçar-me sobre o mesmo percebi que este Projeto Político Pedagógico está voltado para o diagnóstico situacional da escola, sendo pouco definido nesse documento o seu verdadeiro papel que é direcionar e nortear as ações de uma escola do campo. E de acordo com Veiga (1996), um Projeto Político-Pedagógico (PPP) ultrapassa a dimensão de uma proposta pedagógica. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo o projeto pedagógico da escola é também um projeto político por estar articulado diretamente ao compromisso sociopolítico e com os interesses reais e coletivos da população. Ele nasce a partir dos objetivos que prioriza as necessidades imediatas estabelecidas pelo coletivo que através da reflexão estabelece as ações necessárias à construção de uma nova realidade. É um trabalho, antes de tudo, que exige comprometimento de todos os envolvidos no processo educativo.

6.1 O PPP que queremos para a escola.

Queremos um Projeto Político Pedagógico para uma escola que tenha a missão de estimular o jovem ajudando-o a desenvolver uma consciência crítica, de forma que o mesmo possa escolher se deve permanecer no campo, sendo capaz de analisar a realidade rural e urbana, a fim de procurar novas técnicas de produção, de respeito ao meio ambiente, em busca de uma agricultura ecológica e auto sustentável; tendo também presente em sua vida, a religiosidade, os valores morais e éticos.

Um PPP que ajude a comunidade a resgatar sua memória, cultivando sua história e que contenha ações que visem ao resgate da memória e da cultura local, fortalecendo a identidade das comunidades. Queremos um PPP onde as escolas do campo possam considerar como matrizes formadoras do currículo a terra, o trabalho e a cultura.

Com o papel fundamental de manter viva e sempre em pleno resgate a vida e a luta pelos direitos da comunidade; visto que a escola é o ambiente que leva em conta o conjunto das dimensões da formação humana, onde o conhecimento é compartilhado e sistematizado, tendo a tarefa de formar seres humanos com consciência de seus direitos e deveres, construindo o diálogo entre os saberes da escola com os saberes populares da comunidade visando considerar as especificidades dos sujeitos do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, de raça e etnia.

Queremos um PPP que garanta que escola/comunidade realize sua organização escolar de acordo com a realidade dos sujeitos que vivenciam a escola. Construindo assim uma proposta pedagógica e curricular que valorize os conhecimentos e saberes locais com princípios baseados na convivência e participação da família na vida escolar dos seus filhos/as e que visem os tempos e espaços das escolas do campo nos quais educandos os tenham uma parte do tempo para uma vivência da prática dos seus saberes e conhecimentos, de maneira a valorizá-los e integrá-los à vida do campo; criando alternativas de educação integral, construída com diálogos que proponham atividades de profissionalização e o continuidade dos estudos.

O PPP almejado é aquele em que as escolas do campo se flexibilizem e organizem suas experiências em diferentes modos, podendo assim analisar as diversas possibilidades, visto que nossas escolas funcionam em tempo integral, como tempo escola e o tempo

comunidade, de modo a incorporar os territórios ao compartilhar o conhecimento; estimulando o jovem a permanecer no campo, desenvolvendo nos mesmos consciência crítica, de forma que seja capaz de analisar a realidade rural e urbana, a fim de procurar novas técnicas de produção, de respeito ao meio ambiente, em busca de uma agricultura ecológica e auto sustentável, tendo também presente em sua vida a religiosidade, cultivando seus costumes seus valores morais e éticos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação do Campo tem como um grande desafio se consolidar como uma educação fortalecida em seu próprio ambiente e que supere a dicotomia entre rural-urbano, ao mesmo tempo, que resguarda a identidade cultural dos grupos que ali constituem sua vida. Nesse sentido, o principal objetivo de uma escola do campo não é ser uma escola agrícola, mas ser necessariamente uma instituição vinculada à cultura que se manifesta e se caracteriza, por meio de relações sociais mediadas pelo trabalho na terra.

De maneira, que o projeto político pedagógico desvincula-se dos princípios da educação do campo não somente pelo PPP não estar em consonância com a verdadeira educação do campo e para o campo. mas também por não haver projetos estruturadores e formadores para os sujeitos que fazem a escola acontecer; visto, que os agentes formadores dessa comunidade residem na zona urbana e organizam seus espaços e tempos fundamentando-os com base em referencial pouco esclarecedor de sua ação educativa e que, dessa forma não conseguem nortear seu trabalho com base a garantir o respeito efetivo das diferenças culturais do campo.

A Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares (SMED) vislumbrou no ano de 2014 a necessidade de construir as diretrizes para a educação do campo, tendo como base na LDB nº 9394 (1996), Decreto, Lei 7.352 (2010) e literatura de autores renomados em educação do campo, para se construir um PPP, que verdadeiramente corresponda às necessidades da EMPDD, concretizando enfim diretrizes que realmente vão de encontro à realidade da população campesina.

Com isto desvenda-se novos caminhos para uma educação renovadora, fundamentada com base em referencial teórico que venha esclarecer a ação educacional nortecendo os trabalhos com base a garantir o respeito efetivo das diferenças culturais do campo e para o campo.

REFERENCIAS

ARROYO. M.G, FERNANDES. B.M. **A educação básica e o movimento social do campo.** Articulação Nacional por uma educação básica do campo. Coleção por uma educação básica do campo. Brasília,DF: nº 2. Pag. 18, 1999.

ARROYO, M. G.; CALDART, R. S.; MOLINA, M. G. **Por uma Educação do Campo.** Petrópolis: vozes, 2004.

ARROYO, M. G. **A escola do campo e a pesquisa do campo:** metas. In: MOLINA, M. (Org.). Educação do campo e pesquisa: questões para reflexão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.

ARROYO, Miguel. In: ARROYO, M; FERNANDES, B (Orgs.). *A educação básica e o movimento social no campo (Por uma educação do campo)*. Brasília, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **O que falar quer dizer?** In: *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983.

BRASIL. **LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

BRASIL;. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Estabelece as diretrizes e bases de educação nacional.

BRASIL. **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e bases da educação nacional. (Lei nº. 9.394/96). Rio de Janeiro: Qualitymark/DUNYA, 1998.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.** Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA

CALAZANS, Maria J. C. **Para compreender a educação do estado no meio rural – traços de uma trajetória.** In: TERRIEN, Jacques; DAMASCENO, Maria N. (Orgs.) **Educação e escola no campo.** Campinas: Papirus, 1993.

CALDART, Roseli S. *Escola é mais do que escola na pedagogia do movimento sem terra.* Petrópolis: Vozes, 2000.

CALDART, Roseli Salete. “Elementos para a construção do projeto político-pedagógico da educação do campo.” IN: JESUS, S. M. S. A. de; MOLINA, M. C. (orgs.) **Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo:** Brasília/DF: Universidade de Brasília, 2004, p. 13 – 52. Coleção Por uma Educação do Campo, n. 5.

CAMINI, Isabela. **O cotidiano pedagógico de professores e professoras em uma escola de assentamento do MST: limites e desafios.** Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998. Dissertação de Mestrado (Educação).

DAMASCENO, M. N.; TERRIEN, J. (Coord) **Educação e Escola no Campo.** 1ed. Campinas: Papirus, 1993.

DAMASCENO, Maria N. e BESERRA, Bernadete. **Estudos sobre a educação rural no Brasil: estado da arte e perspectivas.** Disponível em: <http://www.scielo.br> acessado em 28/10/2013.

DOCUMENTO FINAL DA II CONFERÊNCIA NACIONAL POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO, Luziânia, Goiás, 2004.

Elementos para a construção de um projeto político e pedagógico para a educação do campo. In: Molina e Azevedo de Jesus (Orgs.). **Contribuições para a construção de um projeto de educação do campo.** Brasília, Articulação nacional por uma educação do campo, 2004 (Coleção Por uma educação do campo Nº 5).

FERNANDES, B. M.; CERIOLI, P. R. & CALDART, R. S. **I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo,** texto base, 1998.

FERNANDES, Bernardes. **MST: formação e territorialização.** São Paulo: Hucitec, 1996.

FERNANDES, B. M; MOLINA, M. C. **O Campo da Educação do Campo. In: Por uma educação básica no campo:** Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo. V. 5. Brasília, 2004

FORNO, D. A. Sustainable development starts with agriculture. in: FAIRCLOUGH A. J. (ed). **Sustainable agriculture solutions the actions report of the sustainable agriculture initiative**. London: the novelho press, 1999

FREITAS, Luiz C. *Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática*. Campinas: Papirus, 1995.

GADOTTI, M. **Pressupostos do projeto pedagógico**. In: MEC. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Anais. Brasília, 1994.

KOLLING, E. J. & CALDART, R. S. **Por uma Educação do Campo – Educação do Campo Identidade e Políticas Públicas**, 2002.

LEITE, S.P. **Dicionário da Educação do Campo**./ Organizado por Roseli Salette Caldart. Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão popular, 2012, p 109.

MACHADO, Ilma F. *A organização do trabalho pedagógico em uma escola do MST e a perspectiva de formação omnilateral*. FE/Unicamp, 2003. Tese de doutorado.

MEC. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 03/04/2002. **Diretrizes operacionais para a educação básica do campo**, Brasília, 2002.

MEC. **Referenciais para uma política nacional de educação do campo** – caderno de subsídios. Brasília:

MEC/SECAD – **Grupo Permanente de Educação do Campo**, 2004. **Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção**. In: Kolling, Edgar Jorge e outros (Orgs.) *Educação do campo: identidade e políticas públicas*, 2002 (Coleção por uma educação do campo, Nº 4).

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS DUARTE. GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS, 2013.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA MADRE CRISTINA, Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, 2005.

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. **RESOLUÇÃO SEE Nº 2.197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. *Publicado no “Minas Gerais” de 27/10/2012, páginas 65,66 e 67*

SOUZA, Maria Antonia de. **Educação do Campo: propostas e práticas pedagógicas do MST**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

VASCONCELOS, C.S. Coordenação do trabalho pedagógico: **do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, C.S. Coordenação do trabalho pedagógico: **do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2004 a.

VASCONCELOS, C.S. Planejamento: Projeto de Ensino Aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

VEIGA, I.P.A. (org). **Projeto político-pedagógico da escola. Uma construção possível**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1996.

VEIGA, I P.A. (org.). **As Dimensões do Projeto Político-Pedagógico**. Campinas, 4. ed. SP: Papyrus, 2001.

VEIGA, Ilma P. A. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva**. In: Veiga, I.P.A. (Org.) *Projeto político-pedagógico - uma construção possível*. 15ª ed. Campinas: Papyrus, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 14a edição Papyrus, 2002

VENDRAMINI, Célia R. **Ocupar, resistir e produzir: um estudo da proposta pedagógica do Movimento Sem Terra**. Dissertação de Mestrado. São Carlos: UFSCar, 1992.